



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

FLASH

6300

Presidente da Mesa Diretora: Sebastião Ildeu Maia

Espécie: Projeto de lei

Categoria: Denominação de vias públicas, centros comunitários e de convívio, alas oftalmológicas, salas, etc

Autoria: Ruy Adriano Borges Muniz

Data: 09/05/2006

Descrição Sumária: PROJETO DE LEI Nº 112/2006. Denomina oficialmente a "Avenida Professor Marcos Luiz dos Mares Guia", conhecida popularmente como Avenida Plínio Ribeiro, localizada entre os bairros Jardim Brasil e Amazonas. (Referente à Lei nº 3.622 de 24 de julho de 2006).

Controle Interno – Caixa: 8.7 **Posição:** 29 **Número de folhas:** 08

Espécie: Ph
Categoria: Monomina
Cx: 8.7
Ordem: 29
nº fls: 08



112/2006
04.07.2006

Câmara Municipal de Montes Claros

PROJETO DE LEI N° ____ /2006

Lei 3.622, de 24 de julho de 2006

AUTOR:

Vereadora – Ruy Adriano Borges Muniz

ASSUNTO:

Denomina Rua – Professor Marcos Luiz dos Mares Guia.

MOVIMENTO

1 - Entrada em – 09/05/2006

Comissão Legislação e Justiça e Vias Públicas

2 -

3 - APROVADA EM ÚNICA EM 04.07.2006

4 -

5 -

6 -

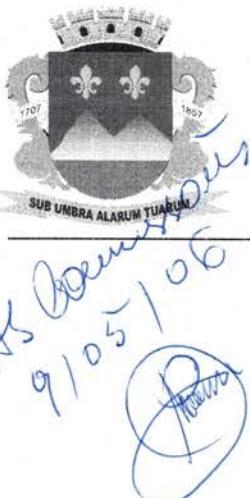
7 -

8 -

9 -

10 -

Cx. 8.7



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Gabinete do Vereador Ruy Muniz

PROJETO DE LEI ____/2006

Denomina Via Pública

A Câmara Municipal de Montes Claros, Estado de Minas Gerais aprova e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente a **Av. Prof. Marcos Luiz dos Mares Guia**, popularmente denominada de “Av. Plínio Ribeiro”, localizada entre os Bairros Jardim Brasil e Amazonas, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 02 de maio de 2006.

Vereador Ruy Muniz - PFL



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO
 E JUSTIÇA
 EM 09 DE MAIO DE 2006

CR

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 À COMISSÃO DE VIAS PÚBLICAS
 EM 09 DE MAIO DE 2006

CR

PRESIDENTE

O presente Projeto de Lei, por estar em desacordo com o que dispõe o parágrafo 4º do Artigo 159 do Regimento Interno, é ilegal. Esta Comissão é de parecer, ainda, que o mesmo não pode seguir ser submetido à apreciação do plenário, em cumprimento ao disposto no mesmo texto legal acima citado, conforme anexo ao final.

Encaminhado - 31.05.06.
 A. Siqueira - 31.05.06



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS
 APROVADO EM DISCUSSÃO POR
 ÚNICO
 EM 09 DE MAIO DE 2006

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Montes Claros

SALA DAS COMISSÕES

PARECER DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº ____ / 2006 QUE “Denomina Avenida Professor Marcos Luiz dos Mares Guia.” de autoria do vereador Ruy Adriano Borges Muniz.

DO RELATÓRIO

Esta Comissão ao examinar o Projeto de Lei que denomina a “**Avenida Professor Marcos Luiz dos Mares Guia**” de autoria do vereador Ruy Adriano Borges Muniz, entendeu, em primeira análise, que o referido projeto estaria ferindo o § 4º do art. 159 do Regimento Interno desta Casa, vez que a Avenida a ser denominada é conhecida popularmente como “**Avenida Plínio Ribeiro**”, nome semelhante a uma outra Avenida muito conhecida “**Avenida Deputado Plínio Ribeiro**”, já oficialmente denominada.

Em segunda análise, a Comissão corrige o equívoco, tornando sem efeito o primeiro parecer e emitindo o segundo, que considera o projeto favorável quanto à legalidade e constitucionalidade, por atender os dispositivos legais supra citados.

Sala das Comissões, 07 de junho de 2006.

Comissão de Legislação, Justiça e Redação:


Eurípedes Xavier Souto
Presidente


Ademar de Barros Bicalho
Vice-presidente


Antônio Silveira de Sá
Relator



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

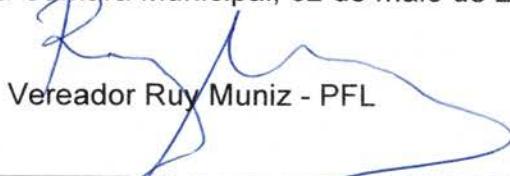
Gabinete do Vereador Ruy Muniz

Justificativa:

Julgamos de maior significado histórico para o Município, que um de seus logradouros públicos receba o nome do pesquisador e empresário Prof. Marcos Luiz dos Mares Guia, não só como homenagem, mas principalmente como reconhecimento pela sua relevante contribuição para o desenvolvimento de Montes Claros.

Biografia: Marcos Luiz dos Mares Guia foi professor da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), criou no final dos anos 1960 a fábrica de insulina Biobrás na cidade de Montes Claros. Em busca de uma nova tecnologia de produção, o Professor Marcos Luiz dos Mares Guia, conseguiu a obtenção de uma das quatro patentes do mundo de insulina humana recombinante. Entre 1991 e 1993, presidiu o Conselho Nacional do Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Até o fim da vida manteve o vínculo com a academia como chefe do Laboratório de Enzimologia e Físico-Química de Proteínas da UFMG. Atualmente, graças ao legado do professor Marcos Mares Guia, a Novo Nordisk, que é uma empresa sediada na Dinamarca, consolidou sua presença no país, mais especificamente em Montes Claros, no ano de 2002, quando comprou o laboratório Biobrás – único produtor nacional de insulina. A Novo Nordisk investiu mais de US\$ 200 milhões na construção da nova fábrica de insulina em Montes Claros – MG e constitui-se como uma empresa que mais se destaca na geração de emprego e renda na região.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, 02 de maio de 2006.


Vereador Ruy Muniz - PFL



Prefeitura de Montes Claros - MG
Secretaria Municipal de Governo



Montes Claros, 20 de abril de 2006

OFÍCIO Nº: SG/072/06
ASSUNTO: Informação (Presta)
SERVIÇO: Secretaria de Governo

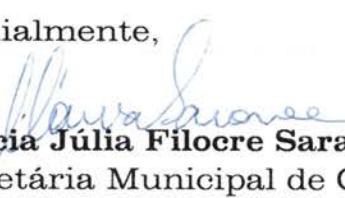
Senhor Vereador:

Em resposta a solicitação de V.Sa. feita através de correspondência datada de 12.04.06 e conforme Memo Nº 216/06 de 17.04.06 assinado pelo Secretário de Planejamento e Coordenação, Guilherme Augusto G. Oliveira, prestamos as informações abaixo:

- . A antiga Avenida "A" passou a denominar-se Av. Lincoln Alves dos Santos, localizada no Distrito Industrial, conforme Lei nº 1386 de 10.01.1983.
- . A rua "4", localizada no Distrito Industrial II não possui denominação oficial.
- . A Avenida Plínio Ribeiro, localizada no Bairro Jardim Brasil, não possui denominação oficial.

Sendo só o que se nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos.

Cordialmente,


Márcia Júlia Filocre Saraiva
Secretaria Municipal de Governo

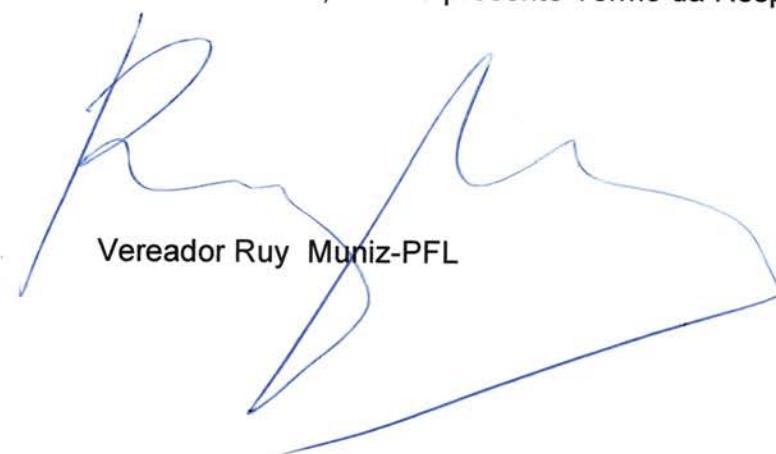
Ilmo. Sr.
RUI MUNIZ
MD. Vereador de Montes Claros
N E S T A

TERMO DE RESPONSABILIDADE

Pelo presente termo, eu, Vereador Ruy Muniz responsabilizo-me pelas assinaturas dos moradores da Av. Plínio Ribeiro (abaixo-assinado em anexo), autorizando mudança da denominação da referida rua.

Declaro ainda, a veracidade das assinaturas.

Por ser verdade, firmo o presente Termo da Responsabilidade.



A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'R' and 'M', is followed by the typed name 'Vereador Ruy Muniz-PFL'.

Montes Claros, 15 de maio de 2006.



Câmara Municipal de Montes Claros

SALA DAS COMISSÕES

PARECER DA COMISSÃO PERMANENTE DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS SOBRE O PROJETO DE LEI N° _____ / 2006 QUE “Denomina Rua Professor Marcos Luiz dos Mares Guia”, de autoria do vereador Ruy Adriano Borges Muniz.

I – RELATÓRIO

Nos termos do *art. 46, inciso IV*, alínea “d” do Regimento Interno desta Câmara Municipal, foi encaminhado à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para exame e emissão de parecer, projeto de lei que “**Denomina Rua Professor Marcos Luiz dos Mares Guia**”, de autoria do vereador Ruy Adriano Borges Muniz.

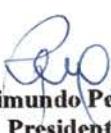
A esta Comissão cabe manifestar-se sobre matérias atinentes à denominação de vias, logradouros públicos ou próprios municipais, conforme dispõem os arts. 67 e 71, do Regimento Interno.

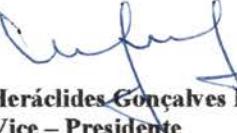
Após análise, a Comissão verificou que o projeto em questão atende às exigências previstas no art. 159, alterado pela Resolução nº 63 / 2005 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, vez que foram juntados os seguintes documentos: Ofício da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação, informando que o referido logradouro não possui denominação oficial; Abaixo Assinado dos moradores do local e Termo de Responsabilidade confirmando a autenticidade das informações contidas no Abaixo-Assinado.

II – CONCLUSÃO

Com as considerações apresentadas no relatório, a Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos emite parecer favorável à votação do referido projeto.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2006.


Ver. Raimundo Pereira da Silva
Presidente


Ver. Heráclides Gonçalves Filho
Vice – Presidente


Ver. Ruy Adriano Borges Muniz
Relator